TERMOS E CONDIÇÕES – REGULAMENTO "RECEBE 1 ANO DE LAGOSTA EM CASA"

O presente Regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao Passatempo "Recebe 1 ano de Lagosta em Casa" concebido e promovido por Enoport Produção de Bebidas, LDA, através da sua marca Lagosta, com sede na Rua Mariano de Carvalho 2040-243. Rio Maior, NIF 505315424, adiante designada por "Promotora".

O modo de participação no Passatempo, bem como a forma de atribuição dos prémios, são regulados pelo presente Regulamento.

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

- 1.1 O objetivo deste Passatempo é premiar os consumidores dos vinhos Lagosta Vinho Verde, que participem de acordo com as condições descritas neste Regulamento, com setenta e duas (72) garrafas das distintas referências da marca Lagosta.
- 1.2 O Passatempo destina-se a todos os indivíduos, pessoas singulares residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 anos, sendo interdita a participação por parte dos sócios, administradores ou empregados da Promotora, agências, fornecedores ou parceiros envolvidos, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.
- 1.3 Desta forma, ao aceitar estes termos e condições, os participantes concordam em fornecer o número de identificação e conceder a imagem digital, quer seja do Cartão Cidadão (CC) ou do passaporte, para confirmação da idade e de que não pertencem a nenhuma das opcões acima e o comprovativo de residência.
- 1.4 O Passatempo decorre entre 00h01 do dia 01 de junho e 23h59 do dia 30 de setembro de 2024.
- 1.5 As inscrições recebidas após o período do Passatempo não serão consideradas. As inscrições serão consideradas recebidas no momento da sua receção e não no momento da transmissão. As inscrições recebidas serão consideradas finais pela Promotora. As inscrições incompletas, imprecisas, pouco claras, erróneas, inelegíveis ou incompreensíveis serão consideradas inválidas e, portanto, desqualificadas.
- 1.6 Apenas será concedido um (1) prémio por CC ou passaporte e por morada. Os nomes introduzidos no formulário do Passatempo devem corresponder aos nomes constantes no CC ou passaporte do participante.
- 1.7 O participante é informado de que os dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito do sua inscrição e participação no Passatempo são necessários para ter em conta a sua participação no Passatempo.
- 1.8 Ao participar no Passatempo, todos os participantes e os vencedores concordam que leram e compreenderam este Regulamento e concordam ainda em ficar vinculados a este Regulamento tal como interpretados pela Promotora, cuja decisão relativamente a qualquer disputa será final e vinculativa.
- 1.9 A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer momento, sem aviso prévio, corrigir, modificar ou alterar este Regulamento e qualquer prémio, e de adiar, suspender ou cancelar este Passatempo e qualquer prémio, ou qualquer aspeto da mesma, sem aviso prévio a qualquer momento, por qualquer motivo que a Promotora considere necessário e sem qualquer compensação.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os indivíduos podem participar através do website www.lagostavinhoverde.com.
- 2.2 Para participar os indivíduos devem:
 - 2.2.1 Comprar pelo menos duas (2) garrafas de vinho Lagosta de qualquer uma das referências: Lagosta Branco, Lagosta Rosé, Lagosta ICE Branco, Lagosta Ice Rosé, Lagosta Loureiro; durante o período do Passatempo.
 - 2.2.2 Realizar a inscrição no website do Passatempo: www.lagostavinhoverde.com.
 - 2.2.3 Escrever uma frase criativa que responda à questão "Porque queres receber um ano de Lagosta em tua casa?".
 - 2.2.4 Realizar o upload do talão de compra, que deve ser do mesmo mês de inscrição.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão avaliadas pela Enoport para verificar se reúnem as condições definidas neste Regulamento.
- 3.2 Apenas serão considerados os talões de compra legíveis, digitalizados em formato .pdf, .jpeg,. png, . jpg com tamanho inferior a 1Mb e que tenham data compreendida durante o período deste Regulamento.

www.enoport.pt marketing@enoport.pt

1

- 3.3 Para ser validada a inscrição, o talão de compra deve ter o mesmo mês da inscrição, isto é, a compra deve ter sido realizada no mês em que foi enviado o formulário de inscrição.
- 3.4 Não serão aceites talões de compra em nome de empresas, rasurados, ilegíveis ou que não constem o nome e NIF do estabelecimento comercial.
- 3.5 Apenas serão aceites talões de compra realizada em Portugal.
- 3.6 Os indivíduos podem participar quantas vezes quiserem desde que apresentem talões de compras distintos e apenas será atribuído um (1) vencedor por Cartão Cidadão ou Passaporte e por morada. Isto é, na mesma morada será premiada apenas uma (1) pessoa.
- 3.7 A inscrição neste Passatempo implica o aceite, pelo participante, da transferência dos direitos de autor para a Enoport Produção de Bebidas, LDA, que terá o direito exclusivo de uso irrestrito e incondicional de usar em território português ou em nível mundial, as frases criadas pelos participantes sem qualquer retribuição ao participante.
- 3.8 A premiação será limitada a um (1) prémio por Cartão Cidadão ou Passaporte e, também, a um (1) por morada. Assim, não serão atribuídos dois prémios à mesma pessoa e, também, não será atribuído mais de um (1) prémio a duas pessoas diferentes na mesma morada.

4 PRÉMIOS

- 4.1 Serão premiadas até 200 pessoas com as frases mais criativas. A avaliação será realizada pela Promotora e as frases mais criativas serão selecionadas com base na adequação da participação à personalidade da marca Lagosta, bem como ao cumprimento dos requisitos de participação definidos neste Regulamento.
- 4.2 A premiação de cada vencedor será a oferta de setenta e duas garrafas de vinho Lagosta cada, o que corresponde a receber uma (1) caixa com seis (6) garrafas de vinho Lagosta de quaisquer referências durante 12 meses.
- 4.3 A definição dos vinhos Lagosta a serem oferecidos será realizada pela Promotora.
- 4.4 Somente haverá um (1) prémio por CC ou passaporte e por morada. Isto é, serão premiadas até 200 pessoas diferentes e que não tenham a mesma morada.

APURAÇÃO DOS VENCEDORES

- 5.1 Será composto um júri pela Promotora, com colaboradores da Enoport Produção de Bebidas, LDA, que avaliará as participações, identificará as participações válidas e elegerá os vencedores conforme este Regulamento.
- 5.2 A seleção dos vencedores será feita por critérios de criatividade, adequação à comunicação da marca Lagosta e originalidade.
- 5.3 Para ser eleito vencedor, o participante deverá cumprir as condições previstas neste Regulamento. Apenas após validação da validade da participação é que se seguirá com o procedimento de premiação.
- 5.4 A apuração dos vencedores será realizada parcialmente conforme abaixo:
- Cinquenta vencedores cujas inscrições tenham sido recebidas eletronicamente entre 1 e 30 de junho de 2024.
- 5.4.2 Cinquenta vencedores cujas inscrições tenham sido recebidas eletronicamente entre 1 e 31 de julho de 2024.
- 5.4.3 Cinquenta vencedores cujas inscrições tenham sido recebidas eletronicamente entre 1 e 31 de agosto de 2024.
- 5.4.4 Cinquenta vencedores cuias inscrições tenham sido recebidas eletronicamente entre 1 e 30 de setembro de 2024.
- 5.5 Os talões de compra devem ter a data de compra compreendida no mês de inscrição. Isto é, os talões de compra devem ser do mesmo mês que o envio do formulário de inscrição pelo website do Passatempo.
- 5.6 Serão identificados 50 participantes suplentes.
- 5.7 A decisão do júri é irrevogável, soberana e insuscetível de recurso.

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DE PRÉMIOS

- 6.1 A divulgação dos vencedores será realizada mensalmente nas redes sociais da marca Lagosta nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2024.
- 6.2 As datas de divulgação serão definidas conforme diretriz e autoridade da Promotora.
- 6.3 Após a publicação, a Promotora entrará em contacto com os vencedores via email ou telefone em até 5 dias úteis para prosseguir com a confirmação dos dados, envio do CC ou Passaporte e do comprovativo de morada que deve estar no nome do participante ou de seu familiar. Os comprovativos de moradas aceites são: conta de luz de até 2 meses anteriores à data do envio do documento, conta de energia de até 2 meses anteriores à data do envio do documento.

www.enoport.pt

2

- 6.4 Caso o participante não responda ao email em um prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data de envio do email, o prémio passará ao participante da lista de suplentes.
- 6.5 A entrega dos prémios será realizada após confirmação dos dados pessoais dos participantes, para que sejam verificadas todas as condições deste Regulamento, como a confirmação da idade e de não participar de empresa envolvida no Passatempo. Caso seja identificada alguma irregularidade, o prémio será entregue ao vencedor da lista de suplentes.
- 6.6 Caso seja impossível contactar vencedores ou os mesmos não retornem o email para o prosseguimento do processo de premiação, os prémios serão entregues aos participantes da lista de suplentes, reservando o direito à Promotora de excluir os suplentes que não respondam ou cujo contacto seja impossível.
- 6.7 O procedimento de contacto com suplentes será realizado até o prazo máximo de 90 dias a contar da última data de apuramento dos vencedores.
- 6.8 Será de responsabilidade dos participantes garantir que os dados de contacto e a morada estejam corretos e completos.
- 6.9 O prémio será enviado ao vencedor após a validação de seus dados, do cumprimento do Regulamento e de acordo com disponibilidade da Promotora.
- 6.10 Não é de responsabilidade da Promotora a devolução dos prémios no caso de morada incorreta ou incompleta.
- 6.11 No caso de, por razões alheias à vontade da Promotora, o vencedor não poder beneficiar do seu prémio, este será definitivamente perdido e permanecerá propriedade da Promotora. Neste caso, não será devida ao vencedor qualquer indeminização de qualquer tipo.
- 6.12 Caso não haja 200 inscrições válidas, o número de vencedores será inferior a 200.
- 6.13 A escolha e a divulgação mensal dos 50 vencedores dar-se-ão conforme o número de inscrições válidas durante o período do Passatempo e poderão ser alteradas conforme orientação da Promotora, sem prejuízo do número máximo de 200 vencedores.
- 6.14 Ao enviar o formulário, o participante dá consentimento a estas condições, à política de privacidade e à decisão de optar por receber futuras comunicações de marketing.
- 6.15 Somente haverá um (1) prémio por CC ou passaporte e por morada.
- 6.16 O direito ao prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser convertido em dinheiro.

7 RESPONSABILIDADE

- 7.1 A participação no Passatempo é da exclusiva responsabilidade de cada Participante.
- 7.2 A Promotora não garante que o Passatempo funcione sem interrupções, falhas ou mau funcionamento, ou ausência de erros informáticos ou outros, ou que os defeitos encontrados serão corrigidos, o que o participante expressamente reconhece.
- 7.3 A Promotora declina expressamente qualquer responsabilidade por quaisquer incidentes ou danos de qualquer tipo que possam ocorrer devido à entrada na posse, usufruto ou utilização do prémio, o que os Vencedores aceitam expressamente.
- 7.4 A Promotora não pode, da mesmo modo, ser responsabilizada por quaisquer danos materiais ou imateriais causados aos participantes, aos seus materiais e equipamentos e aos dados nele armazenados, ou por quaisquer consequências diretas ou indiretas que daí possam advir, nomeadamente na sua atividade pessoal, profissional ou comercial, bem como danos de qualquer natureza (pessoais, físicos, materiais, financeiros ou outros) ocorridos durante a participação na Promoção, sendo os participantes convidados a tomar todas as precauções necessárias relativamente aos seus equipamentos e dados.

8 PUBLICIDADE

- 8.1 A inscrição no Passatempo pressupõe a aceitação desse Regulamento que prevê que os vencedores autorizam o uso da sua imagem para promoção do Passatempo como serem identificados, fotografados e publicados em meios de comunicação impressos, ou que apareçam na rádio e na televisão ou em plataformas de redes sociais ou outras plataformas, após a aceitação do(s) prémio(s) ou depois de receberem o(s) seu(s) prémio(s). Os vencedores terão a oportunidade de recusar a publicação das suas imagens e de aparecer no material de marketing da Promotora, na medida em que tal seja relevante para o Passatempo.
- 8.2 A inscrição no Passatempo pressupõe a aceitação desse Regulamento que prevê que o participante consente e concede irrevogavelmente à Promotora uma licença livre de quaisquer taxas ou encargos, perpétua e não exclusiva, para

www.enoport.pt marketing@enoport.pt

reproduzir, modificar, adaptar, utilizar e publicar qualquer conteúdo colocado e/ou submetido pelo participante numa plataforma de redes sociais relacionada com a Promotora, para qualquer fim, incluindo a participação do participante em qualquer aspeto do Passatempo ou prémio, em qualquer publicidade, publicação e material de qualquer forma ou meio, em todo o mundo, para fins publicitários e promocionais relacionados com este jogo ou qualquer outro jogo organizado pela Promotora, sem aviso prévio ou compensação para os participantes.

9 PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1 A Enoport Produção de Bebidas, LDA ("Responsável pelo Tratamento") compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), a Lei nº58/2019, de 8 de agosto (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.
- 9.2 A presente cláusula apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo através do qual tratamos os seus dados pessoais, no âmbito do Passatempo, a informação que recolhemos.
- 9.3 Por dados pessoais entende-se toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito do presente Passatempo, serão tratados os seguintes dados: nome completo, Cartão Cidadão ou Passaporte, e-mail, telefone e morada dos participantes selecionados.
- 9.4 Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.
- 9.5 Estes dados apenas serão utilizados para efeito de seleção, contacto, verificação de identidade, atribuição e entrega do prémio aos vencedores, conforme explicitado no presente Regulamento.
- 9.6 Quanto à conservação dos dados, relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à concretização da sua entrega. No que diz respeito aos dados dos demais participantes, terminado o Passatempo, os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.
- 9.7 O Responsável pelo Tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente Passatempo, que foi explicitada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.
- 9.8 Os titulares dos dados pessoais são informados que têm o direito de solicitar, à Enoport Produção de Bebidas LDA, quando aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento e ainda o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de retificar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, Têm ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, ou o direito à ação judicial contra a autoridade de controlo ou o responsável pelo tratamento.
- 9.9 Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação através de contacto escrito para o seguinte e-mail: marketing@enoport.pt.

10 ALTERAÇÕES

- 10.1A Enoport Produção de Bebidas, LDA reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, o presente Passatempo em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.
- 10.2 A Enoport Produção de Bebidas, LDA é responsável pela gestão das participações. Todas as ações desenvolvidas nas páginas de Instagram e Facebook Lagosta Wines, pelos participantes, são monitorizadas e penalizadas quando se verifique que têm um fim fraudulento.
- 10.3 A Enoport Produção de Bebidas, LDA reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.
- 10.4A Enoport Produção de Bebidas, LDA não se responsabiliza pelo cancelamento do Passatempo, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade ao Grupo Enoport.

www.enoport.pt marketing@enoport.pt



11 ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

- 11.1 A participação no Passatempo implica a aceitação destes termos e condições, em todas as suas disposições, das regras de ética em vigor, bem como das leis e regulamentos aplicáveis aos jogos gratuitos, em vigor no território.
- 11.2 O incumprimento das condições de participação estabelecidas nestes termos e condições implicará a nulidade da participação.
- 11.3 Todas as reclamações relacionadas com a interpretação ou aplicação destes termos e condições que não possam ser resolvidas entre as partes, serão apresentadas ao tribunal competente.

Rio Maior, 31 de maio de 2024

www.enoport.pt marketing@enoport.pt